



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PUBLICADO
NO
QUADRO DE AVISOS**

DATA: 03/01/2023

Francielli Franzini da Rosa
SERVIDOR

DECRETO EXECUTIVO Nº 4139/2023

**“ESTABELECE A UNIDADE PADRÃO
MUNICIPAL -UPM- PARA O EXERCÍCIO
DE 2023.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA
SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade Padrão Municipal, para o exercício de 2023 é de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - O valor da Unidade Padrão Municipal (UPM) conforme Lei Complementar Municipal Nº 02/2010, artigo 231, § 2º é de 18% (dezoito por cento) da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (UPF), que no ano de 2023 é no valor de R\$ 24,7419.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sortindo efeitos a partir de (1º) primeiro de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MARTINHO DA SERRA**, aos três dias do mês de janeiro de 2023.


ROBSON FLORES DA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL